

**PORTARIA COREN-PI N.º 479, DE 10 DE JUNHO DE 2024**

Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI nº 154/2023, homologada pela Decisão Cofen nº 037/2024, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** o Requerimento interno sob n.º. de protocolo 8961/24, que trata de Minicursos da semana de Enfermagem; e

**CONSIDERANDO** as atividades alusivas à Semana de Enfermagem do Coren-PI, DE 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar as Conselheiras Regionais e a Colaboradores do Coren-PI, para realizarem os Minicursos listados no cronograma relacionado abaixo, conforme data, hora e local.

Nº	Minicurso	Conselheiros Regionais e Colaboradores	Data, hora e local
01	Feridas, Curativos e ostomias	Dra. Sílvia Alcântara Vasconcelos, Coren-PI n.º. 206.428-ENF	14/06/2024 Elesbão Veloso-PI
02	Feridas, Curativos e ostomias	Dra. Iara Cordeiro Silva, Coren-PI n.º. 517.540-ENF	18/06/2024 Pio IX-PI
03	Linha de Cuidado do AVC e IAM	Sra. Elisangela de Jesus Pereira, Coren-PI n.º. 224.974-TE	18/06/2024 Pio IX-PI
04	Cuidados com acessos venosos	Sra. Elisangela de Jesus Pereira, Coren-PI n.º. 224.974-TE	19/06/2024 manhã Caldeirão Grande -PI
05	Estratégia de autocuidado ao paciente hipertenso e diabético	Sra. Elisangela de Jesus Pereira, Coren-PI n.º. 224.974-TE	19/06/2024 Tarde Simões-PI
06	Linha de Cuidado do AVC e IAM	Sra. Elisangela de Jesus Pereira, Coren-PI n.º. 224.974-TE	19/06/2024 noite Paulistana-PI
07	Linha de Cuidado do AVC e IAM	Sra. Elisangela de Jesus Pereira, Coren-PI n.º. 224.974-TE	20/06/2024 manhã Jacobina-PI
08	Linha de Cuidado do AVC e IAM	Sra. Elisangela de Jesus Pereira, Coren-PI n.º. 224.974-TE	20/06/2024 tarde Simplício Mendes -PI

**Art. 2º** Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, as Conselheiras e a Colaboradora do Coren-PI designadas no art. 1º farão jus ao recebimento de Diárias, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 10 de junho de 2024.

**Dr. Samuel Freitas Soares**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI nº 328.982-ENF